



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

EDITAL DE SELEÇÃO nº 039/2016

Abre as inscrições para a Seleção Específica dos Empregos a seguir relacionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas, no período de *21 de novembro de 2016 a 04 de dezembro de 2016*, as inscrições à Seleção Específica para os Empregos a seguir relacionados, baseado no Regulamento de Seleção Específica, Decreto nº 2.016/2010, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

01 - DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA SELEÇÃO:

1.1 - Os Empregos, o respectivo número de vagas, a carga horária semanal, o salário, a taxa de inscrição e o horário das provas escritas, dos Empregos a serem supridos pelo presente concurso são os constantes do quadro seguinte:

Empregos	Horas Semanal	Vagas	Taxa de Inscrição	Salário em R\$	Horário da Prova
Professor - Área I	20 h	01	90,00	1.572,90	08:30
Professor - Área II / Artes	20 h	Banca	100,00	1.984,85	08:30
Professor - Área II / Educação Física	20 h	Banca	100,00	1.984,85	08:30
Professor - Área II / Inglês	20 h	Banca	100,00	1.984,85	08:30

1.2 - A descrição das atribuições de cada emprego, a respectiva lotação, escolaridade e idade para admissão e posse e demais características, constam do **Anexo I** e da Lei Municipal nº 2.376/2005 - Plano de Carreira do Magistério, com as respectivas alterações, que é parte integrante deste Edital.

02 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - A inscrição será efetuada apenas na internet no sítio www.schnorr.com.br, no período das **12:00 (doze horas)** do dia **21/11/2016** até às **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **04/12/2016**, devendo o candidato preencher corretamente os seus dados cadastrais e efetivar o pagamento da taxa de inscrição, mediante **depósito bancário identificado** com o **CPF** do candidato que vier a se inscrever, até o dia **05/12/2016**. **Não será** processado qualquer registro de pagamento (*depósito*) após o encerramento do expediente bancário deste dia, os depósitos *sem* a identificação com o **CPF** ou o *depósito ou transferência bancária* para qualquer conta do Município ou da Empresa, ainda, com *valor menor* do estipulado para cada Emprego.

2.2 - Condições para inscrição:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2 - Efetuar o depósito bancário do valor da taxa de inscrição, no **Banco do Brasil, Agência 1.473-7, conta nº 73.003-3**, devidamente *identificado* com o nº do **CPF** do candidato que vier a se inscrever;

2.2.3 - Permitida a inscrição para mais de um emprego, desde que haja compatibilidade de horário na realização da Prova Escrita, devendo neste caso, fazer a inscrição para cada emprego e depositar o valor correspondente à taxa de inscrição para cada emprego;

2.2.4 - A Empresa não se responsabiliza por inscrição efetuada e não recebida por motivos de ordem técnica de funcionamento dos computadores, falhas na comunicação da rede, congestionamento de linhas e da rede, ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados ao servidor da empresa.

2.3 - O Candidato para interpor eventual recurso da *não homologação* de sua inscrição, dentro do prazo previsto no presente Edital, deve juntar a este, a sua ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente autenticado pelo Banco;

2.4 - É assegurado, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a inscrição de candidato portador de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, participando estes em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservadas 10% das vagas existentes ou que vierem a existir (1/10);

2.4.1 - O candidato que quiser optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá protocolar junto ao Município, *até o final do expediente do dia 05/12/2016*, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados fora deste prazo, o laudo (*original*) de compatibilidade com o emprego e constando obrigatoriamente o CID, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o emprego, por ocasião da classificação, se aprovado;

2.4.2 - Não comprovada à deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

2.4.3 - Os candidatos que por ocasião da inscrição não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo aqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto ao Município, *até o final do expediente do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições*.

2.5 - Os documentos necessários para a comprovação de *Deficiente Físico* poderão ser enviados pelo *Correio*, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Arroio do Meio - Concurso Público, Rua Mons. Jacob Seger, 186 - Centro, Arroio do Meio/RS - CEP 95.940-000**, *até o dia 05/12/2016*, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.

03 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

3.1 - A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgado, nos termos do item 13.3 deste Edital, no dia **09/12/2016**.

3.2 - Da não homologação da inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.

04 - DAS PROVAS, NÚMERO DE QUESTÕES E DA PONTUAÇÃO:

4.1 - A Seleção Específica para o Emprego de **Professor Área I** constituir-se-á de Prova Escrita e Títulos:

4.1.1 - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova Escrita - Disciplinas	Nº Questões	Pontuação
Português	12	30,00 pontos
Didática	18	45,00 pontos
Legislação	10	25,00 pontos

4.1.1.1 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que acertar no mínimo, **09** (nove) questões em Didática e **20** (vinte) questões no conjunto da Prova e não zerar qualquer uma das disciplinas.

4.1.2 - A Prova Escrita será composta por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a prova, duração máxima de **03** (três) horas, vedado o uso de calculadora ou similar.

4.2 - A Seleção Específica para o Emprego de **Professor Área II** constituir-se-á de Prova Escrita e Títulos:

4.2.1 - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova Escrita - Disciplinas	Nº Questões	Pontuação
Português	10	25,00 pontos
Didática	08	20,00 pontos
Legislação	08	20,00 pontos
Conhecimentos Específicos	14	35,00 pontos

4.2.1.1 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que acertar no mínimo, **07** (sete) questões em Conhecimentos Específicos e **20** (vinte) questões no conjunto da Prova e não zerar qualquer uma das disciplinas.

4.2.2 - A Prova Escrita será composta por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a prova, duração máxima de **03** (três) horas, vedado o uso de calculadora ou similar.

4.3 - Os títulos serão entregues na Prefeitura Municipal, via *Protocolo*, no período previsto no item 11.4, para a *Secretaria de Administração - Seleção Pública*, à Rua Mons. Jacob Seger,



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

186 - Prefeitura Municipal, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado no site da Empresa, juntamente com a cópia dos títulos devidamente *autenticados em Cartório e numerados*, nos termos deste Edital, apenas pelos candidatos que obtiverem aprovação, nos termos dos itens **4.1.1.1 e 4.2.1.1**.

4.3.1 - Os Títulos, também poderão ser enviados pelo Correio, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Município de Arroio do Meio, Secretaria de Administração - Seleção Pública, Rua Mons. Jacob Seger, 186 - Centro, Arroio do meio/RS - CEP 95.940-000, até o último dia de apresentação previsto no item 11.4, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.**

4.3.2 - Os títulos serão somados à nota final da Prova Escrita;

4.3.3 - Juntamente com os títulos deverá ser entregue uma relação datilografada ou manuscrita dos mesmos, em duas vias, e assinada pelo candidato. Uma das vias ficará anexa aos títulos e, a outra será devolvida ao candidato, devidamente rubricada pelo responsável do recebimento dos documentos;

4.3.4 - Serão considerados títulos somente os documentos relacionados com a educação, *não sendo considerados*: trabalhos realizados e escritos, palestras proferidas, tempo de serviço (inclusive Estágios), os cursos de datilografia, religiosos, de informática, de arte culinária, danças folclóricas, instrumentos musicais e música e assemelhados, *exceto* para a disciplina de Artes, e os certificados parciais de participação ou sem registro de frequência;

4.3.5 - Nenhum título receberá dupla valorização;

4.3.6 - Os títulos poderão atingir no seu todo, até **10** (dez) pontos, não sendo computados os que excederem a este limite.

4.3.7 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO;

4.3.7.1 - Serão considerados os títulos de atualização, aperfeiçoamento, treinamento e estudos de aprofundamento relacionados com a educação, realizados em instituições educacionais oficiais ou reconhecidas, *não sendo aceitos* os que tiveram início antes do ano de **2014**, *exceto*: a Pós-Graduação, que será considerada independente da data de realização, *os emitidos por empresas privadas*, ainda que relacionados à disciplina, salvo quando promovidos em parceria com a Secretaria de Educação do Município promotor;

4.3.7.2 - Valorização: Seminários, jornadas pedagógicas, cursos, encontros, simpósios, capacitações, oficinas de treinamentos, relacionados com a disciplina optada pelo candidato:

<i>Categoria Dos Títulos</i>	<i>Carga Horária Do Título</i>	<i>Pontos Por Títulos</i>	<i>Máximo Pontos Por Categoria</i>
A	De 21 até 40 h/a	0,50	2,50
B	De 41 até 60 h/a	0,70	3,50
C	Acima de 60 horas	1,00	2,00
D	Pós Graduação	1,00	2,00
Total de pontos possíveis nos títulos=>			10,00

4.3.8 - O curso de Ensino Médio, Habilitação ao Magistério, assim como a Licenciatura Curta e a Licenciatura Plena não serão avaliados, assim como a Pós Graduação que não tiver relação com a área de Educação, ou que sirva como comprovação de escolaridade para admissão.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

4.3.9 - Os títulos relacionados pelo candidato, que excederem ao número máximo de pontos em cada categoria, serão desconsiderados.

4.4 - Da realização das Provas:

4.4.1 - As *Provas Escritas* de todos os cargos e/ou empregos serão realizadas no dia **17 de Dezembro de 2016**, no horário especificado no item 1.1 deste edital, sendo o local das Provas divulgado por ocasião da homologação das inscrições, devendo os candidatos apresentar-se no local **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos da *Ficha de Inscrição e Documento de Identificação Oficial com foto* e caneta azul ou preta.

4.4.2 - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado, bem como vedado o ingresso nas salas dos que não apresentarem documento de identificação original, *exceto* mediante apresentação de um **BO** (boletim de ocorrência) justificando o extravio do mesmo, expedido por Órgão Policial a, no máximo, 90 (noventa) dias da data do concurso.

4.4.3 - O *Caderno da Prova Escrita* será ao final de sua resolução entregue ao Candidato, desde que o candidato *não* se retire do recinto da realização da prova, antes de transcorrido **01:00** (uma hora) de seu início.

4.4.4 - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada cargo e/ou emprego.

4.4.5 - Os **03** (três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão no recinto até o último entregar a sua Grade de Respostas, e assinarão obrigatoriamente toda a documentação exigida pela Comissão Examinadora.

4.4.6 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

4.4.7 - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

05 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

5.1 - Para os Empregos de **Professor - Área I** e **Professor - Área II**, o conteúdo programático é o que segue:

5.1.1 - Português - Igual para todos.

a) Leitura e análise do Texto: Compreensão, ideia central, intenção comunicativa, significação contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário.

b) Fonética e fonologia: Letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia.

c) Morfologia: Classes de palavras.

d) Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal.

e) Suplemento ou apêndice: Crase. Pontuação. Figuras de linguagem. Funções do *QUE* e do *SE*.

Bibliografia sugerida:

CUNHA, Celso. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Nova Fronteira.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda - *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. Nova Fronteira.

MESQUITA, Roberto Mello. *Gramática da Língua Portuguesa*. Saraiva.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

TERRA, Ernani. Gramática de Hoje. Scipione.

ANDRÉ, Hildebrando A. de. Gramática Ilustrada. Moderna.

5.1.2 - Didática - Igual para todos.

- a) Educação: conceitos e funções, realidade educacional e teorias da educação.
- b) Concepções pedagógicas.
- c) Desenvolvimento cognitivo: estágios do desenvolvimento.
- d) Prática pedagógica: Projeto Político Pedagógico, currículo, interdisciplinariedade e temas transversais, planejamento, metodologia de projetos, avaliação, relação teoria e prática.
- e) O professor e sua competência teórica ética e social.
- f) O aluno, sua identidade e desenvolvimento.
- g) Cuidar e educar.
- h) O lúdico e a aprendizagem.
- i) Habilidades e competências.
- j) Limites.
- k) Fundamentos da Educação Inclusiva.
- l) Mídia e Educação.

Bibliografia sugerida:

ARROYO, Miguel. Ofício de Mestre. Vozes.

BOYNTON, Mark. Prevenção e resolução de problemas disciplinares: guia para educadores. Artmed.

CHALITA, Gabriel. Educação: a solução está no afeto. Ed. Gente.

COLL.C, M ARCHESI, A; PALACIOS J. Desenvolvimento psicológico e educação. Artmed.

DANTAS, Heloísa. Piaget, Vigostsky e Wallon. Teorias psicogenéticas em discussão. Simmus Editorial.

FAZENDA, Ivani. Práticas Interdisciplinares na escola. Cortez.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Paz e Terra.

GADOTTI, Moacir. História das idéias pedagógicas. Ática.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: Educação e Realidade. Mediação.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. Cortez.

MORIN, Edgar. Os Sete saberes Necessários à Educação do Futuro. São Paulo.

PERRENOUD, Phillipe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas.

SANTOS, Júlio César Furtado dos Santos. Aprendizagem Significativa: modalidades de aprendizagem e o papel do professor. Mediação.

STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. Inclusão: um guia para educadores. Tradução Magda França Lopes. Artmed.

TAILLE, Yves de. OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. Piaget, Vygotsky e Wallon: Teorias Psicogenéticas em Discussão. São Paulo.

TIBA, Içami. Limite na medida certa. Gente.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação da aprendizagem: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: Projeto de Ensino - Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico. Libertad.

VENTURA, Fernando Hernández Montserrat. A Organização do currículo por projetos de trabalho: O conhecimento é um caleidoscópio. Artmed.

ZABALA, Antônio. A prática educativa: como ensinar. Artmed.

ZAGURY, Tânia. Educar sem culpa. Record.

ZAGURY, Tânia. Limites sem trauma. Record.

5.1.3 - Legislação - Igual para todos.

a) Legislação Federal:

- Constituição Federal de 1988: Art. 1 a 43 e 205 a 217, com suas atualizações.

- Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - *ECA*;

- Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - *LDB*;

- Lei nº 11.114/2005 - Ingresso aos 06 anos no Ensino Fundamental;

- Lei nº 11.494/2007 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - *FUNDEB*.

- Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial;

- Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação;

- Parecer CNE/CP 3/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das

Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

b) Legislação Municipal:

- Lei nº 1.911/2001 - Conselho Municipal de Educação;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

- Lei nº 1.912/2001 - Sistema Municipal de Ensino;
- Lei nº 2.376/2005 - Plano de Carreira do Magistério;
- Lei nº 3.403/2015 - Plano Municipal de Educação.

5.1.4 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Por Disciplina.

5.1.4.1 - Disciplina de Artes:

- a) História da Arte: Movimentos artísticos, originalidade e continuidade.
- b) Didática do Ensino da Arte: A linguagem da arte. Produção e leitura em arte.
- c) Aprendizagem da arte: Metodologia de ensino e aprendizagem em arte.
- d) Iniciação artística e a leitura de uma obra de arte.
- e) O jogo dramático teatral na escola.
- f) O papel do professor no ensino da arte. Educação artística e educação estética.
- g) A construção da linguagem gráfico-plástica na criança e no adolescente.
- h) O ensino da arte e o cotidiano escolar.
- i) O Ensino da arte no Brasil: história e perspectivas.

Bibliografia sugerida:

- BARBOSA, Ana Mae. *A imagem no ensino da arte. São Paulo: Perspectiva.*
- _____. *Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez.*
- _____. *(Org.) Arte/educação contemporânea: consonâncias internacionais. São Paulo: Cortez.*
- BARBOSA, Ana Mae; COUTINHO, Rejane G.; SALES, Heloisa. M. *Artes Visuais: da exposição à sala de aula. São Paulo: EDUSP.*
- BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. *Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais.*
- HERNANDEZ, Fernando. *Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre: Artes Médicas.*
- _____. *Catadores da cultura visual: proposta para uma nova narrativa educacional. Porto Alegre: Mediação.*
- KEHRWALD, Isabel Petry. *Ler e escrever em artes visuais. In: NEVES, Iara C. B. et al. Ler e escrever: compromisso de todas as áreas. Porto Alegre: Editora da UFRGS.*
- MARTINS, Miriam Celeste, PICOSQUE, Gisa e GUERRA, M.Terezinha Telles. *A didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD.*
- MASON, Rachel. *Por uma arte-educação multicultural. Tradução de Rosana Horio Monteiro. Campinas, São Paulo: Mercado de Letras.*
- PILLAR, Analice Dutra. (Org.). *A educação do olhar. Porto Alegre: Mediação.*
- ROSSI, Maria Helena Wagner. *Imagens que falam: leitura da arte na escola. Porto Alegre: Mediação.*

5.1.4.2 - Disciplina de Educação Física:

- a) Anatomia, Cinesilogia, Primeiros Socorros e Fisiologia do Exercício.
- b) Psicologia da Educação e do Esporte.
- c) Metodologia, ação pedagógica e avaliação na Educação Física.
- d) Aprendizagem e desenvolvimento das capacidades físicas e avaliação em Educação Física.
- e) Desenvolvimento da Aptidão Física e reflexão sobre a cultura corporal.
- f) Regras, fundamentos e técnicas de ensino do Basquete, Handebol, Voleibol, Futebol e Futsal.
- g) Fundamentos e técnicas de Ensino do Atletismo.
- h) Identidade e Cidadania. Ginástica e Recreação: atividades recreativas, escolares, ritmo e dança
- i) Cultura Popular e a Educação Física: democratização do esporte e lazer.
- j) Psicomotricidade.
- h) Inclusão na Educação Física.

Bibliografia sugerida:

- ARRIBAS, TERESA LLEIXÁ. *A Educação Física dos 3 aos 8 anos. Artmed.*
- BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. *Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais.*
- CASTELLANI FILHO, L. *Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Papirus.*
- COLETIVO DE AUTORES. *Metodologia do Ensino da Educação Física. Cortez.*
- DANTE DE ROSE JR. *Esporte e Atividade Física na Infância e na Adolescência: Uma abordagem multidisciplinar. Artmed.*
- FLEGEL, Melinda J. *Primeiros Socorros no Esporte. Ed. Manole.*
- FREIRE, J. B. *Educação de corpo inteiro. Scipione.*
- GUIMARÃES, Pedro Paulo. *Subsídios de handebol.*
- MARCELINO, N. C. *Pedagogia da Animação. Papirus.*
- REINALDO SOLER. *Educação Física Escolar. Sprint.*



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

TENROLLER, Carlos Alberto. *Futsal: ensino e prática*. Ulbra.
Regras oficiais de voleibol, basquete, handebol, futebol, futsal e atletismo.

5.1.4.3 - Disciplina de Inglês:

a) Análise, interpretação e identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos.

b) Estabelecimento de relações entre as diferentes ideias dos textos.

c) Identificação de elementos que expressem lugar, tempo, modo, finalidade, causa, condição, consequência, comparação.

d) Estudo do vocabulário dos textos.

e) Significado das palavras e expressões.

f) Aspectos gramaticais - aplicação prática, flexão do nome, do pronome, do artigo.

g) Nexos - preposição, conjunção, advérbios, artigos, pronomes, adjetivos.

h) Flexão do verbo (modo, tempo, número, pessoa, voz).

i) Concordância nominal e verbal, verbo regular e irregular.

j) Regência nominal e verbal.

l) Processo de relação através de ideias de causa, consequência, fim e tempo.

Bibliografia sugerida:

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. *Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais.*

COLLINS *Cobuild English Guides: Confusable Words*. Harper Collins.

EASTWOOD, John. *Oxford Practice Grammar*. 2.ed. Oxford: Oxford University Press, 1999.

McCARTHY, Michael & O'DELL, Felicity. *English Vocabulary in Use*. Cambridge UP.

MURPHY, Raymond. *English Grammar in Use*. Cambridge UP. (Red, Blue and Lilac)

SWAN, Michael & WALTER, Catherine. *The Good Grammar Book*. Oxford UP.

THE GOOD GRAMMAR BOOK, Swan, Michael / Walter, Catherine. Oxford University Press ELT, 2001

5.2 - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados à providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no site www.presidencia.gov.br e a municipal no site do Município www.arroidomeiors.com.br e www.tce-rs.gov.br.

06 - DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS:

6.1 - A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado neste Edital, e nos casos de Provas e Títulos, a soma da nota da Prova Escrita e os pontos dos Títulos.

07 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS:

7.1 - Os resultados das Provas serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

7.1.1 - o número da prova do candidato;

7.1.2 - o nome do candidato;

7.1.3 - a nota final de cada prova.

08 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS:

8.1 - Os candidatos de cada emprego serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para admissão, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

8.1.1 - Para o emprego de **Professor Área I** os que tiverem maior nota:

8.1.1.1 - na Prova de Escrita;

8.1.1.2 - em Didática;

8.1.1.3 - em Português.

8.1.2 - Para o emprego de **Professor Área II - por Disciplina** os que tiverem maior nota:

8.1.2.1 - na Prova de Escrita;

8.1.2.2 - em Conhecimentos Específicos;

8.1.2.3 - em Didática;

8.1.2.4 - em Português.

8.1.3 - Para todos os Empregos, ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e para os demais se o empate persistir, por sorteio público.

8.2 - O resultado desta Seleção Específica será publicado na Prefeitura Municipal mediante Edital, afixado no Quadro Mural e na internet.

09 - DA DESIDENTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS:

9.1 - As Provas serão *desidentificadas* no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados deste Concurso, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos três candidatos da sala.

9.2 - A *identificação das provas* será realizada na data, hora e local, previstos no item 11.4 e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificações, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estarem inviolados.

9.3 - No ato da identificação da prova *não* será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

10 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

10.1 - Da *não homologação da inscrição*, caberá recurso no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

10.2 - Do concurso, cabem os seguintes recursos:

a) revisão de questões - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia da publicação do gabarito das provas, cuja publicação poderá ser feita via internet;

b) revisão de notas - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

imediatamente posterior à publicação do resultado provisório;

c) *revisão de títulos* - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado provisório.

10.3 - Os recursos de: *revisão de questões, revisão de notas e de títulos*, deverão ser apresentados por petição escrita e *encaminhados ao protocolo geral do Município*, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões e fundamentação do recurso, sem identificação do recorrente.

10.3.1 - Os Recursos, também poderão ser enviados pelo Correio, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: ***Município de Arroio do Meio, Secretaria de Administração - Seleção Pública, Rua Mons. Jacob Seger, 186 - Centro, Arroio do meio/RS - CEP 95.940-000.***

10.3.2 - O prazo para protocolo ou postagem do recursos será *até o último dia de apresentação previsto no item 11.4, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados ou postados fora deste prazo.*

10.4 - Só será deferido o requerimento de recurso, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora, se o mesmo contiver as razões do pedido, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste, para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova e se o mesmo estiver dentro do prazo e contiver a cópia da bibliografia citada no recurso.

10.5 - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso e seleção, Decreto nº 2.016/2010.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Esta Seleção Específica terá validade de até **01** (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.2 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para admissão nos termos estipulados na *Legislação Municipal*.

11.2.1 - O não comparecimento ou falta de pronunciamento do interessado no prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação ou a contar da publicação do edital de convocação, em caso de não ser localizado o candidato, implicará em exclusão automática do processo seletivo.

11.2.2 - Não haverá segunda convocação para a nomeação, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito.

11.2.3 - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

11.3 - A Seleção Específica será feita, com orientação, supervisão e assessoramento da Empresa ***Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.***, especialmente contratada



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

para tal.

11.4 - A presente seleção específica, *exceto* as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Evento
18/12/2016	Publicação Gabarito Preliminar - internet, após às 20:00 (vinte) horas.
19/12/2016	Recurso de revisão de questões, dias 19 a 21/12/2016 .
27/12/2016	Publicação do resultado recurso revisão de questões.
28/12/2016	Identificação das Provas às 09:00 horas na Prefeitura Municipal.
28/12/2016	Publicação das Notas através de Edital.
29/12/2016	Recurso de revisão de Notas, dias 29/12/2016 a 02/01/2017 .
06/01/2017	Publicação do resultado dos recursos revisão de Notas.
06/01/2017	Publicação da Relação dos Aprovados.
09/01/2017	Apresentação dos Títulos, dias 09 a 13/01/2017 , nos termos item 4.3 .
20/01/2017	Publicação dos pontos dos títulos.
23/01/2017	Recurso de revisão de Títulos, dias 23 e 24/01/2017 .
30/01/2017	Publicação do resultado dos recursos revisão de Títulos.
31/01/2017	Realização do sorteio de desempate, se houver, às 11:00 horas.
31/01/2017	Publicação do Resultado Final.

11.5 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida nesta Seleção perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/1991.

12 - DA ADMISSÃO E DA POSSE:

12.1 - A admissão, sob o Regime *CLT* e Previdência Social Geral - *INSS*, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de Empregos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

12.2 - A classificação na Seleção não assegurará ao candidato à admissão imediata e automática no emprego público. Apenas a expectativa de nele ser admitido, respeitado o número de vagas abertas, segundo a ordem de classificação, *durante o período de validade da Seleção*, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

12.3 - Os candidatos aprovados e admitidos, *somente tomarão posse*, depois de considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- 12.3.01 - Duas fotos 3 x 4, recentes;
- 12.3.02 - Carteira de Identidade;
- 12.3.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
- 12.3.04 - CIC - CPF;
- 12.3.05 - Comprovação de quitação Militar se for o caso;
- 12.3.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- 12.3.07 - Atestado médico, de médico do trabalho;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

- 12.3.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12.3.09 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- 12.3.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecido pelo Fórum;
- 12.3.11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 12.3.12 - Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta admissão;
- 12.3.13 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos, e, certificado ou diploma comprovando a escolaridade mínima exigida em Lei, para o emprego, *na data da posse*, nos termos da legislação;
- 12.3.14 - Nos casos em que for exigida por Lei, para o exercício do emprego, a comprovação do registro na respectiva Entidade ou Conselho, acompanhado de Certidão de regularidade funcional, atualizada;

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.3 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao “hall” de entrada da Prefeitura Municipal e pela internet nos sítios www.arroiodomeiors.com.br e www.schnorr.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de novembro de 2016.

Sidnei Eckert,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Luise Nos,
Secretária da Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

ANEXO I

PROFESSOR - ÁREA I

(Conforme Lei Municipal nº 1.238/1996 de 23/05/1996)

Regime de Trabalho: CLT

Padrão de Vencimento: Nível 1, 2 ou 3 - Classe A (Inicial)

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- b) Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho: Carga horária semanal de 20 horas.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: 18 anos completos.
- b) Instrução: Habilitação legal para o exercício do Magistério.

PROFESSOR - ÁREA II

(Conforme Lei Municipal nº 1.809/2000 de 30/11/2000)

Regime de Trabalho: CLT

Padrão de Vencimento: Nível 3 - Classe A (Inicial)

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: executar as atividades docentes nos anos finais do ensino fundamental.
- b) Descrição Analítica: participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Condições de Trabalho: Carga horária semanal de 20 horas.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: 18 anos completos.
- b) Instrução: Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena, nas áreas de conhecimento específicas do currículo.